

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2010**

Que dispõe sobre Alteração de Nomenclatura de Projeto/Atividade na 1.893/2009-LOA, para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei Municipal nº 1.893/2009 de 30 de Novembro de 2009 – LOA relativa ao exercício de 2010, no anexo II, que passa vigorar com a seguinte redação:

11.001.0.0.23.695.8020.1.033 - Obras e Construção de Infraestrutura Turística  
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações .....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, os provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal